



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DE
PUBLICIDADE, EM CUMPRIMENTO AO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.**

A Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Santana de Parnaíba torna público o chamamento dos interessados para inscrição no seu Registro Cadastral.

A documentação para efeitos de habilitação deverá atender às exigências constantes nesta relação e seus Anexos, de acordo com o art. 14 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Os interessados em se inscrever deverão protocolar a documentação necessária na Secretaria Municipal de Comunicação Social, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro, Santana de Parnaíba/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Os documentos deverão ser apresentados por completo. Caso os mesmos não estejam em conformidade, o cadastro não será efetuado.

1. Requerimentos

1.1 Requerimento à Prefeitura de Santana de Parnaíba (conforme modelo do Anexo I);

1.2 Ficha Cadastral (conforme modelo do Anexo II).

2. Habilitação Jurídica

2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. Regularidade Fiscal

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) expedida pela própria Fazenda Estadual ou pela Procuradoria Geral do Estado (no caso de empresas localizadas no Estado de São Paulo) do local do domicílio ou da sede da empresa.

3.4.1 - A Certidão Negativa de Tributos Estaduais (débitos inscritos) é exigida inclusive para empresas que não possuem Inscrição Estadual (ISENTA).

3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários e/ou imobiliários, conforme o ramo de atividade, expedida no local do domicílio ou da sede da empresa;



3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS (ou positiva com efeitos de negativa);

3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

4. Qualificação Econômico-financeira

4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5. Declarações

5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) – Anexo III;

5.2. Declaração em papel timbrado da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso – Anexo IV.

6. Da Forma de Apresentação dos Documentos

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

6.2. A aceitação dos documentos obtidos na internet ficará condicionada à confirmação de sua veracidade pelo mesmo.

6.3. Não constando nos documentos prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias data de sua expedição.

6.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7. Dos Prazos

7.1. O prazo para o julgamento e aprovação do Cadastro será de até 5 (cinco) dias, a contar da data de apresentação dos documentos em conformidade com as instruções gerais.

7.2. Caso algum documento esteja em desacordo, o interessado será comunicado via fax ou e-mail e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularizá-lo, a contar do respectivo recebimento.

8. Dos Anexos

ANEXO I - Requerimento de Inscrição;

ANEXO II - Ficha de Inscrição Cadastral;

ANEXOIII - Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;



ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO (MODELO)

(APRESENTAR EM DUAS VIAS E EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP

A/C.: Cadastro de Fornecedores

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) _____ com sede em _____, vem pela presente solicitar inscrição no registro cadastral. Para tanto, apresentamos os documentos relacionados, exigidos conforme as normas cadastrais em vigor.

1. REQUERIMENTOS
2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
3. REGULARIDADE FISCAL
4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Outrossim, declaramos que:

- a) Nos responsabilizamos inteiramente pela veracidade dos documentos apresentados e informações prestadas.
- b) Forneceremos quaisquer informações e documentação adicionais que não forem exigidas.
- c) Autorizamos essa Prefeitura proceder as diligências que julgar necessárias, junto às nossas instalações ou junto a terceiros.
- d) Declaramos não termos sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e Data

(Carimbo da empresa, nome e assinatura do representante)



ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual _____

Data da Fundação: _____ Capital Social Atual _____

Endereço (Sede): _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

Endereço (Filial): _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

Proprietário, Principais Sócios ou Dirigentes

Nome: _____ Cargo: _____

Nome: _____ Cargo: _____

Nome: _____ Cargo: _____

Pessoas autorizadas para contato (Vendas internas – Representantes internos)

01- _____

02- _____

Ramo de Atividade:

(Carimbo da empresa, nome e assinatura do representante)



ANEXO III

Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____

CNPJ nº _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa

_____, CNPJ
nº _____, é Microempresa() ou Empresa de Pequeno Porte()
, nos moldes do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE